PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 103/08
Folha 002
Assinatura

Ofício n.º 023 /Gab/08

Ouro Preto do Oeste, 27 de março de 2008.

À Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1196 de 27 de março de 2008, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação dos Pequenos Agricultores de Rondônia – APARO, para a devida apreciação por esta Casa legislativa.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
088
Recebido em
27/03/08
As 11:00 Horas

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 109/08
Folha 003
Assinatura

Mensagem n.º 1178

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n.º1196 de 27 de março de 2008, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação dos Pequenos Agricultores de Rondônia – APARO e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata o presente de autorização para a celebração de convênio com a referida Associação, no sentido de repassar recursos financeiros à mesma, cujas obrigações e objeto serão definidos no termo de convênio.

Os recursos custearão despesas com a aquisição de areia, visando a construção de casas populares.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 27 de março de 2008.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc. 109/08
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 1196, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE RONDÔNIA – APARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a Associação dos Pequenos Agricultores de Rondônia - APARO, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.319.065/0001-92, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para custear despesas com aquisição de areia.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* poderá ser repassado na sua totalidade ou em parcelas conforme dispuser o instrumento de convenio.

Art. 2º. As condições da relação entre o Município e o conveniado, a contrapartida, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convenio a ser celebrado.

Art. 3º As despesas correrão por conta da dotação própria.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em de março de 2007, 120º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra —
Sessão Ordinaria Horas 14:00
Em 12 de 05 de 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 07 contra —
Sessão Extraordin Horas 08:00
Em 14 de 05 de 2008